

PORTRARIA MUNICIPAL nº 171/2022

de 18 de abril de 2022.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Artigo 74, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto prestação de serviço referente a realização do Evento Cultural no dia 18 de abril de 2022, conforme pedido em anexo, com a empresa **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.575.238/0001-33**, localizada na Rua Fecomércio – Anchieta, 101, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

02 – Coordenadoria de Educação

1236100462.104000 – Manutenção e Serviços da Coordenadoria de Educação

33903900.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (119)

Código Reduzido: 5896

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 18 de abril de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico